

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações no à moradia e à cidade, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e adotadas as seguintes providências:

) Oficie-se à DPGE, comunicando a instauração do Procedimento e solicitando a publicação do mesmo, nos termos da Resolução nº54/2011 do E. CONSUP;

B) oficie-se a SEUMA a HABITAFOR, requisitando-se informações sobre a exata localização da comunidade, se em terra pública ou particular e caso ocupem via pública qual a proposta de reassentamento da HABITAFOR;

C) Após definida a exata localização, oficie-se os Cartórios de Registro de Imóveis.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2015.

José Lino Fonteles da Silveira

DEFENSOR PÚBLICO

*** **

EDITAL Nº14/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DO JURÍ DE FORTALEZA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº15/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 10ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº16/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA DO NUDEP	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº17/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 2ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº18/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº19/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 11ª DEFENSORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº20/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 7ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº21/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 9ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE PETIÇÃO INICIAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº22/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA CÍVEL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº23/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 17ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº24/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 3ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº25/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 17ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº26/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº27/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 7ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº28/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº29/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CÍVEL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº30/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados **que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) DEFENSORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº31/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA CÍVEL DE SOBRAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº32/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 11ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº33/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DO CONSUMIDOR	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº34/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 4ª DEFENSORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº35/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.4º a 8º da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 4ª DEFENSORIA CRIMINAL	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EDITAL Nº36/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts.115 e 116, §4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts.9º a 22 da Resolução nº48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos de entrância intermediária interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de entrância final**, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos interessados poderão formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 dias contados da publicação da vaga no Diário Oficial do Estado do Ceará.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 1ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **